



## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra de qualquer objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha do serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças na pessoa de seu gestor considerando o serviços especializados em assessoria jurídica, a administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Após pesquisa de mercado esta secretaria, optou pela empresa ESCRITÓRIO D'OLIVEIRA ADVOGADOS, a proposta do escritório em questão apresenta anexo currículo que demonstra que os profissionais possuem vasta experiência em Administração Pública, motivos estes que nos levam a acreditar na eficiência do serviço em questão, por nós escolhido.

Assim, pugna pela aceitação do presente serviço.

Monte Alegre, 01 de março de 2019

*Jairo Castro*  
**Jairo Castro da Silva**  
Presidente da CPL